

**LEI MUNICIPAL Nº 4469, DE 11/10/2017  
PROJETO DE LEI Nº 4818, DE 09/10/2017**

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.174 DE 03/04/2005,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, aprova, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, caput, da Lei Municipal nº 3.174 de 03/04/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, visando o eficiente funcionamento das Varas desta Comarca e do Centro Judiciário de solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, podendo, para tanto, colocar à disposição do Tribunal, até 08 servidores efetivos.*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 11 de outubro de 2017.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.MARCELO DE MORAIS / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO /  
VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

---

PRESIDENTE